



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



INDICAÇÃO N.º 166 /2022

Gabinete do Vereador, 05 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a seguinte INDICAÇÃO:

Venho por intermédio deste, indicar a possibilidade do Município enviar para esta casa legislativa um projeto de lei para a implantação de uma creche na localidade de Costa da Serra, interior de Montenegro. Esta creche, além de Costa da Serra, também atenderá as localidades de Passo da Serra, Pinheiros, Vapor Velho, Bom Jardim e Vila Catarina.

JUSTIFICATIVA: Necessária a implantação de uma creche na localidade de Costa da Serra, haja vista o grande número de mães que trabalham na agricultura, a exemplo dos pomares de frutas, do corte de mato, bem como aquelas que trabalham em empresas da região e as que se deslocam à cidade para trabalhar. Este grande número de famílias em que, ambos os pais precisam trabalhar, não tem onde deixar seus filhos menores.

**Vereador Cláudio Valério da Rosa
PDT**

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Paulo Azeredo